



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020**  
**PROCESSO Nº. 6007/2020**

### PREÂMBULO

Pregão Presencial nº. 007/2020  
Processo nº. 6007/2020  
Entidade Promotora: Município de Restinga – Estado de São Paulo  
Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pela Portaria Municipal nº. 655/2020.  
Pregoeira Oficial: Paula Teixeira Gonçalves  
Pregoeiro Substituto: Vagner Luiz Pinto.  
Equipe de Apoio: Lauane Clemente Lima, Moisés Radaeli.

**Data de Emissão: 05 de fevereiro de 2020.**

**Data de abertura: 20 de fevereiro de 2020.**

**Horário: 09:00 horas**

**AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Restinga - SP, no uso legal de suas atribuições, por meio do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, a realizar-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município, situado na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga - SP, CEP 14.430-000, telefone (16) 3143-1600, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal nº. 243 de 06 de agosto de 2019 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a(o) Pregoeira(o) até às **09:00 (nove) horas do dia 20 de fevereiro de 2020**, com endereço supramencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

#### 1. DO OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para a aquisição parcelada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo II).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IV, válida por **12 (doze) meses**.

2.2. O Município poderá se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo V, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.3.1. A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantagem desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo II).

### **3. DAS PENALIDADES**

3.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais,

3.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura de Restinga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do produto;

c) Suspensão temporária de participação de licitação realizada pela Prefeitura de Restinga e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3.3. As sanções previstas no Item 11.1 e alíneas “a”, “c” e “d” do Item 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo.

3.4. As sanções estabelecidas na alínea “d” do Item 11.2 de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

3.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Restinga.

3.6. O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou do crédito existente na Prefeitura de Restinga em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

3.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração.

3.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas “c” e “d” do Item 11.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

3.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente, as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Restinga–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo XI).

5.2. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.2.1. O credenciamento (Modelo – Anexo XI), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

certame.

5.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

#### **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\_\_\_/20\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RESTINGA- SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\_\_\_/20\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO III), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. As entregas dos itens deverão ser realizadas, conforme ordem de fornecimento devidamente emitida por pessoa designada para este fim, devendo ocorrer nas datas, horários e locais estipulados na Ordem de Fornecimento, ocasião em que será recebida e conferida por funcionário responsável, o qual emitirá comprovante de recebimento.

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.14. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.16. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.19. Em caso de empate, a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.2. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.3. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE.

10.5. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.6. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **10.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.

#### **10.2.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação de Atestado(s) de desempenho anterior(es) de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas de direito público ou privado, contendo o nome e o cargo do signatário do órgão ou empresa ao qual se destinou o objeto licitado descrevendo o fornecimento, o prazo de contratação, a qualidade do serviço executado e a inexistência de qualquer fato que a desabone.

#### **10.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.2.4.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Restinga, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (conforme modelo anexo VI);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (conforme modelo anexo IX);

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IX);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VIII);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VII);

10.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006;

10.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta nos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **14. DOS PRAZOS**

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. A Ata de Registro de Preços vigorará por 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

14.3. As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 02 dias úteis a contar do envio da ordem de recebimento devidamente emitida por funcionário designado para isso, e ocorrerá nas datas, horários e locais estipulados na Ordem de Fornecimento, ocasião em que será recebida e conferida por funcionário responsável, o qual emitirá Comprovante de recebimento

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

### **16. PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. O preço total da presente licitação é de **R\$1.392.014,55 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

16.2. Por força do art. 9º., parágrafo único do Decreto Municipal nº. 243/2019, não é necessário indicar dotação orçamentária em licitação para Registro de Preços.

### **17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO**

17.1. Do compromisso e da celebração do contrato específico.

17.2. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

- 17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo II) deste edital;
- 17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.
- 17.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- 17.9. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.10. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- 17.11. Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
- 17.12. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 17.13. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 17.14. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

### **18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.
- 18.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 12 (doze) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.
- 18.3. A entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.
- 18.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

19.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

19.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Recibo Edital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- d) ANEXO IV – Minuta Ata de Registro de Preços;
- e) ANEXO V – Minuta Contrato;
- f) ANEXO VI – Modelo Declaração de Habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

- i) ANEXO VIII – Modelo Declaração Ministério do Trabalho;
- j) ANEXO IX – Modelo de Declaração;
- k) ANEXO X – Modelo de Declaração de Fato Superveniente/Inidoneidade;
- l) ANEXO XI – Modelo Carta de Credenciamento;
- m) ANEXO XII – Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

Restinga, 21 de janeiro de 2020.

Amarildo Tomás do Nascimento  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

PROCESSO Nº. 6007/2020

Denominação: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

#### **Senhor licitante,**

Visando à comunicação futura entre este Município de Restinga – SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos pelo e-mail [licitacaorestinga@yahoo.com](mailto:licitacaorestinga@yahoo.com). A não remessa do recibo exime o Município de Restinga – SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para aquisição de material odontológico.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, no art. 6º, *caput*, elenca como um dos direitos fundamentais sociais, o direito à saúde.

No rol de competências dos entes federados, estampado no art. 23, II da Carta Magna, constitui competência concorrente de União, Estados, Distrito Federal e Municípios, “II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

O art. 196 também da Constituição Federal universaliza a saúde, ao dispor que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Diante do arcabouço constitucional apresentado, o Município de Restinga tem garantido o acesso de todos à saúde, oferecendo, inclusive, especialidades, a fim de tornar efetivo o bem-estar dos cidadãos.

Visando atender aos pacientes do Município, o Departamento de Saúde requisita material odontológico para atendimento da população.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E MÉDIA DE PREÇOS

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos seguem especificados da seguinte forma:

Item	Und.	Qde.	Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	FRC	700	Ácido Fosfórico Condicionador 37 %, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa	R\$9,49	R\$6.643,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado, um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%. Embalagem com 3 seringas cada e 3 pontas para aplicação.		
2.	FRC	200	Adesivo Indicado para todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classes I, II, III, IV e V) e cimentos ionômeros foto polimerizáveis. Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinos intracanaís/núcleos, coroas, onlays/inlays, facetas, etc.) em fibra de vidro, cerômero, cerâmica, resina e metal. Reparos adesivos em cerâmica e compósita. Adesivo Monocomponente. Sistema adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos. Primer e adesivo em um só frasco. Elevado poder de resistência adesiva contém nano partículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Solvente a base de etanol. Com MDP: o MDP faz a ligação química que somada à adesão mecânica presente no produto concede ao Âmbar um potencial superior de adesão. Baixo índice de sorção e solubilidade. Baixa incidência de hipersensibilidade. Longevidade clínica comprovada: 94,2% de retenção após 18 meses. Embalagem com 1 unidade.	R\$173,90	R\$34.780,00
3.	FRC	100	Água oxigenada 10 vol. Frasco contendo 1 litro.	R\$12,00	R\$1.199,50
4.	CX	250	Fio e Agulha para sutura média,	R\$59,99	\$14.997,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

			número 3.0 de Seda. Em aço inoxidável, cortante semicircular 2 cm, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, que permita boa sutura, SEM deformação do material. Pacote com 12 unidades.		
5.	CX	250	Agulha gengival longa indicada para aplicação de anestesia. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Comprimento Longa: 30 mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$63,50	\$15.875,00
6.	CX	10	Agulha gengival curta indicada para aplicação de anestesia. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno. Comprimento Curta 22 mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$63,50	R\$635,00
7.	JOGO	10	Alavancas apicais com cabo de alumínio, em aço inox, nº 301, 302 e 303. Formando um jogo, em aço inox, autoclavável.	R\$97,50	R\$975,00
8.	FRC	100	Álcool 70°. Álcool etílico 70% (p/p). Desinfetante para limpeza de superfícies fixas. Frasco contendo 1litro.	R\$9,90	R\$990,00
9.	PCT	80	Algodão hidrófilo em camadas. Manta contínua, em forma de rolo, mínimo de 80% de brancura. Embalagem contendo 500	R\$26,99	R\$2.159,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			gramas.		
10.	PCT	2000	Algodão hidrófilo em roletes. Para isolamento relativo, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos. Formado pela própria fibra do algodão, alvejado e com textura suave e macia: não estéril. Acondicionado sob forma de roletes, cortados em tamanhos e diâmetros uniformes. Embalagem com 100 roletes.	R\$2,90	R\$5.800,00
11.	UND	15	Curativo alveolar é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. O único com própolis: a própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós-operatório mais tranquilo ao paciente. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. Embalagem com 10g.	R\$43,15	R\$647,25
12.	CX	100	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 0,02 Cloridrato de Fenilefrina 0,004g. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule.	R\$147,50	R\$14.750,00
13.	CX	30	Anestésico local injetável à base de Cloridrato de Lidocaína 2% SEM vaso constritor. Cada caixa	R\$147,50	R\$4.425,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. OBS: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule.		
14.4	CX	10	Anestésico local injetável á base de CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR. Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. Obs.: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule. Quantidade: 50 caixas.	R\$214,50	R\$2.145,00
15.	CX	200	Anestésico local injetável á base de cloridrato de prilocaína 3% com FELIPRESSINA 0,03 UI/ml (OCTAPRESSIM). Cada caixa deve conter 50 tubetes de 1,8 ml. Obs.: os tubetes deverão ser lisos, sem letras em relevo, para encaixe na seringa carpule.	R\$137,50	R\$27.500,00
16.	TB	100	Anestésico tópico gel, com sabor. Benzocaína 200mg/g. Embalagem com 12 gramas.	R\$13,00	R\$1.300,00
17.	UND	05	Brocas de tungstênio Maxi- Cut. Indicada para ligas metálicas e resinas acrílicas. Corte cruzado. Grosso 15 – 30.000RPM, embalagem com 1 unidade.	R\$200,00	R\$1.000,00
18.	UND	05	Brocas de tungstênio Mini- Cut. Corte preciso, sem deixar riscos, corte liso, 15.000RPM, embalagem com 1 unidade.	R\$200,00	R\$1.000,00
19.	UND	15	Aplicador de hidróxido de cálcio, duplo. Instrumento duplo, em aço inox, para aplicação de cimentos em cavidades. Embalagem com 1 unidade.	R\$22,00	R\$330,00
20.	UND	60	Bandejas em aço inox, retangular, medindo 22 x17x mm com separação. Embalagem com 1 unidade.	R\$93,00	R\$5.580,00
21.	UND	60	Bandejas em aço inox, retangular, medindo 22 x 9 cm com separação. Embalagem com 1	R\$88,00	R\$5.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			unidade.		
22.	ENV	200	Bicarbonato hidrogenado de sódio em pó para uso em aparelho de profilaxia odontológica, acondicionado em envelopes de papel aluminizado contendo no mínimo 40 gramas e no máximo 45 gramas. Cada envelope equivale a uma unidade.	R\$59,50	\$11.900,00
23.	UND	10	Broca carbide cirúrgica nº151. Broca cirúrgica, para osso, 151. Cada broca equivale a uma unidade.	R\$30,00	R\$300,00
24.	UND	90	Brocas de aço Carbide. Para alta rotação. Números: 2, 4, 6. Cada broca equivale a uma unidade, (30 unidades de cada número).	R\$21,50	R\$1.935,00
25.	KIT	10	Fio retrator para retração gengival em vários procedimentos dentais, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando, além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival durante a confecção dos preparos cavitários Disponível em 6 espessuras diferentes. Fácil inserção. Facilita o acesso e visibilidade dos tecidos adjacentes. Ajuda a prevenir danos no tecido gengival durante o preparo cavitário. Embalagem com 1 unidade de 250 cm nos tamanhos 000, 00, 0,1 e 2.	R\$60,00	R\$600,00
26.	KIT	90	Brocas para uso odontológico em baixa rotação. Esférica. Kit com os números 6, 8 e 10, (20 unidades de cada número).	R\$22,00	R\$1.980,00
27.	UND	90	Brocas para uso odontológico, modelo esférico, tipo "carbide" para baixa rotação nº 2,4 e 6, (20 unidades de cada número).	R\$50,45	R\$4.540,50
28.	UND	05	Brunidor duplo, número 21.	R\$7,00	R\$35,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

			Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. Embalagem com 1 unidade.		
29.	UND	05	Brunidor simples, número 33. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. Embalagem com 1 unidade.	R\$12,00	R\$60,00
30.	UND	100	Cabo para aparelho bucal em aço inox esterilizável utilizado em exame clínico. Embalagem com 1 unidade.	R\$91,00	R\$9.100,00
31.	KIT	10	Cimento cirúrgico. Utilizado na ferida pós-cirúrgica. Frasco de pó com 50 gramas e frasco de líquido com 20 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade.	R\$88,50	R\$885,00
32.	KIT	300	Cimento de ionômero de vidro restaurador(R) É um cimento de presa rápida, (pó e líquido), 1. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Maior capacidade de recarga de flúor. Produto com certificação CE (Certificação Europeia). Embalagem com 10g de pó, 8g de líquido dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	R\$71,50	R\$21.450,00
33.	KIT	05	Cimento fosfato de zinco (Kit pó + líquido). Kit odontológico para cimentação e forramento, à base de oxifosfato de zinco. Frasco de pó com 28 gramas e frasco de líquido com 10 ml. Cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade.	R\$31,00	R\$155,00
34.	UND	50	Coletor de material perfuro cortante, em papelão resistente, saco plástico resistente, alça dupla para transporte com trava	R\$28,00	R\$1.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			de segurança e desconector de agulhas, com capacidade para 1,5 litros. Embalagem com 1 unidade.		
35.	CX	40	Cimento forrador de Hidróxido de cálcio. Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou foto polimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar. Kit com 13g de Base, 11g de Catalisador e Bloco de Mistura.	R\$43,50	R\$1.740,00
36.	UND	05	Condensadores de Ward, números 01; 02; 03. Instrumentais em aço inoxidável, para condensação de amálgama em cavidades. Embalagem com 1 unidade de cada.	R\$17,00	R\$85,00
37.	UND	05	Condensadores para amálgama, duplo, 6331 nº 5 em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.	R\$7,84	R\$39,20
38.	TB	400 0	Creme Dental com flúor. Tubo 90g – concentração máxima de 500 PPM de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá ser estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluor fosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo plástico flexível 90g. Deve conter prazo de validade	R\$40,00	R\$160.000,00
39.	PCT	10	Cunha cervical. Anatômica, em madeira, cores sortidas. Embalagem com 100 unidades.	R\$50,00	R\$500,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

40.	UND	30	Cureta cirúrgica Lucas oitavado, usado para curetagem de alvéolos. Instrumental em aço inox para limpeza do alvéolo dental. Embalagem com 1 unidade.	R\$31,00	R\$930,00
41.	UND	05	Curetas de Perio Gracey nº 1-2/11-12 em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade de cada n.º.	R\$58,50	R\$292,50
42.	UND	05	Cureta de Perio Gracey mini 5-6 em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade de cada.	R\$58,50	R\$292,50
43.	UND	05	Curetas de Mc Call nº17-18, em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.	R\$58,50	R\$292,50
44.	KIT	04	Disco de lixa diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura da superfície e conseqüentemente em restaurações muito estéticas. Centro metálico facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo. Embalagem com 40 unidades Sortidas. Embalagem com 10 Discos ½ marrom 4931G, 10 Discos ½ Laranja Escuro 4931M, 10 Discos de ½ Laranja 4931F. 10 Discos ½ Laranja 4931SF.	R\$190,00	R\$760,00
45.	UND	10	Mandril Indicado para disco e lentilha. Usado em peça de mão com diâmetro de 2,35mm, aço inoxidável especial, cabeça L939 com diâmetro de 5 mm. Embalagem com 1 unidade.	R\$10,00	R\$100,00
46.	UND	05	Fórceps infantil nº 151 em aço inox. Indicado para extração de dentes e raízes inferiores. Autoclavável.	R\$99,00	R\$495,00
47.	UND	100	Escavador (colher de dentina), números 11-12. Instrumento em aço inox para remoção de cárie	R\$17,00	R\$1.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			dental. Embalagem com 1 unidade.		
48.	UND	250 0	Escova dental adulto, com cerdas de nylon, macios com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, 17 cm, anatômico com boa ampunhadura. Embaladas separadamente.	R\$3,65	R\$9.125,00
49.	UND	150 0	Escova dental infantil. Cabo reto, confeccionado em plástico rígido e resistente. Cabeça composta de cerdas em nylon Dupont, macias, agrupadas em tufo com, 5 cerdas cada. Embaladas individualmente com protetor de cerdas.	R\$3,65	R\$5.475,00
50.	UND	40	Escova Robinson, reta Preta ou Branca. Haste CA. Cerdas macias, embalagem com 1 unidade.	R\$3,00	R\$120,00
51.	UND	04	Esculpidor de Holleback número 3S. Instrumental em aço inox para esculpir restaurações. Embalagem com 1 unidade.	R\$17,00	R\$68,00
52.	UND	05	Esculpidor de amalgama Fran, número 06, curvo, instrumental em aço inox para esculpir restaurações metálicas. Embalagem com 1 unidade.	R\$12,00	R\$60,00
53.	UND	05	Esculpidor Lecron nº5 oitavo, esculpidores de Amálgama de Cera. Aço Inox.	R\$17,00	R\$85,00
54.	UND	60	Espátula para resina, produzido em liga de alumínio anodizado de alta qualidade. Pontas em aço inoxidável revestidas de Nitrato de Titânio (antiaderente), autoclavável. Validade. Indeterminada. Embalagem com 1 unidade.	R\$38,00	R\$2.280,00
55.	UND	300	Espelho bucal plano, redondo, número 05. Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo,	R\$12,00	R\$3.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente.		
56.	FRC	30	Eugenol, líquido ao ser misturado ao óxido de zinco será utilizado como restaurador provisório, vidro com 20 ml.	R\$17,50	R\$525,00
57.	FRC	05	Evidenciador de placa bacteriana líquido. Solução evidenciadora à base de fucsina. Apresentada em frasco de vidro, com 10 ml. Obs.: cada frasco equivale a uma unidade.	R\$25,00	R\$125,00
58.	CX	10	Evidenciador de placa bacteriana pastilhas. Solução evidenciadora à base fucsina. Frasco contendo 120 pastilhas.	R\$25,00	R\$250,00
59.	UND	05	Extrator de tártaro MC Call nº 1/10, em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.	R\$54,50	R\$272,50
60.	UND	03	Cuba ultrassônica. Possui display digital com 5 ciclos de limpeza pré-programados (90seg., 180seg., 280 seg., 380 seg., e 480seg.). Sistema de aquecimento do líquido até 65°. Frequência ultrassônica de 42.000Hz. Cuba de inox com capacidade de 2,6 litros. Disponível em 127V e 220V. Peso Líquido: 2,6L. Voltagem: 110V ou 220V. Frequência: 50/60Hz. Potência de entrada 170W (220V), 160W (127V). Temporizador pré-programado: 90s-180s-280s—380s-480s. Temperatura máxima de aquecimento da água: 65°C. Temperatura ambiente de trabalho: 15°C a 40°C. Consumo de água: 0,30L/min.	R\$1.160,00	R\$3.480,00
61.	CX	03	Película radiográfica intraoral compatível com todos os	R\$199,00	R\$597,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			aparelhos de raios-X do mercado, pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática, embalagem extra-macia com cantos arredondados. Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos), Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição). Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável. Velocidade E. Embalagem com 150 unidades.		
62.	UND	250	Fio dental. Em embalagem resistente e vedada. Rolo com aproximadamente 500 metros.	R\$20,00	R\$5.000,00
63.	UND	30	Fita adesiva simples. Para vedar embalagem e fixar de papel toalha. Embalagem com 1 unidade.	R\$22,00	R\$660,00
64.	BLC	120	Papel carbono para articulação Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Bloco com 12 folhas.	R\$9,40	R\$1.128,00
65.	BLC	03	Seladora.Utiliza fita para soldagem; Área de selagem: 10mm.Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico.30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico. Qualidade e eficiência no processo de selagem de materiais por possuir 10mm de espessura em solda. Resistência constituída por metal	R\$2.361,00	R\$7.083,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			nobre, tornando o aquecimento mais rápido sem o risco de queimar o plástico. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V; Frequência. 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura).		
66.	FRC	08	Líquido fixador para radiografia odontológica. Solução pronta para uso, contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 a 10 minutos. Frasco contendo 475 ml.	R\$21,50	R\$172,00
67.	UND	25	Flúor tópico gel. Fluoreto de Sódio Gel Acidulado a 1,23% de íon, flúor com alta viscosidade, efeito tixotrópico, para aplicação tópica em 1 minuto nos sabores tuti-frutti ou morango. Embalagem com 200 ml.	R\$9,50	R\$237,50
68.	UND	04	Fórceps infantil nº44 - É um instrumento de uso odontológico indicado para extração de raízes superiores de ambos os lados. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$99,00	R\$396,00
69.	UND	05	Fórceps infantil nº02 em aço inox. Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$99,00	R\$495,00
70.	UND	05	Fórceps infantil nº 05 em aço inox Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$99,00	R\$495,00
71.	FRC	30	Forno cresol utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. A	R\$15,00	R\$450,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

			formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodôntico. Frasco com 10 ml		
72.	FRC	150	Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5ª geração. Possui uma formulação exclusiva, que garante eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. (acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil). Eficácia comprovada contra; Salmonela Choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/Influenza. Pronto uso, age por contato, atua em 5 minutos. Efeito residual de até 12 dias. Biodegradável. Sem odor e cor. Validade: 24 meses.	R\$84,00	R\$12.600,00
73.	FRC	150	Multilimpador desinfetante indicado para limpeza instantânea de superfícies. Butilglicol, decil poliglicose, benzoato de sódio, nitrito de sódio, essência,	R\$85,00	R\$12.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			propano, butano desodorizado, água desmineralizada. Embalagem com 400ml.		
74.	KIT	15	Lima manual com excelente desempenho de corte, bordas cortantes precisas e técnica de afiação especial. * Aço especial proporcionando máxima resistência à fraturas e máxima flexibilidade. A ponta inativa conduz o instrumento com segurança no canal. * Cursor de silicone pré-montado. Embalagem com 6 unidades, 21mm, 25mm ou 31mm.	R\$135,00	R\$2.025,00
75.	FRC	10	Hidróxido de cálcio pró-análise (p.a). Pó de hidróxido de cálcio pró-análise, solúvel em água ou glicerina. Embalagem com no mínimo 10 gramas e no máximo 15 gramas.	R\$21,50	R\$215,00
76.	UND	10	Lâmina para bisturi número 15. Em aço inoxidável, estéril, com perfeito acabamento, sem sinais de oxidação, sem rebarbas. Embalada individualmente caixa contendo com 100 unidades.	R\$52,00	R\$520,00
77.	FRC	06	Iodofórmio. Estimula a proliferação celular. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada; Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos; É intensamente radiopaco. Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto. Frasco com 10g.	R\$40,00	R\$240,00
78.	FRC	10	Hipoclorito De Sódio 0,5% Líquido Dakin. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos.	R\$12,35	R\$123,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			Solução 0,5% de Hipoclorito de sódio. Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.		
79.	UND	06	Lima para osso 18cm.Produzido em aço inoxidável.	R\$108,00	R\$648,00
80.	FRC	03	Amalgama em cápsula consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. Presa Regular. Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 50 cápsulas de 1 porção.	R\$594,50	R\$1.783,50
81.	CX	400	Máscara cirúrgica descartável com elástico. Máscara hipoalérgica à base de fibras de polipropileno, tripla camada, com clipe nasal. Caixa com 50 unidades.	R\$13,00	R\$5.200,00
82.	KIT	60	Restaurador provisório IRM, indicado para restaurações provisórias de longa espera, forramento de cavidades sob-restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol emite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser	R\$180,00	R\$10.800,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Durabilidade dos curativos. Alta resistência à compressão. Embalagem com 38g de Pó e 15 ml de Líquido.		
83.	UND	30	Matriz de aço para amálgama 0,05 mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 5 x 500 mm. Unidade.	R\$3,00	R\$90,00
84.	UND	15	Matriz de aço para amálgama 0,07 mm. Tira metálica para matriz 0,05 x 7 x 500 mm. Unidade.	R\$3,00	R\$45,00
85.	UND	10	Cabo para bisturi, em aço inoxidável, autoclavável nº 03.	R\$17,00	R\$170,00
86.	UND	05	Óculos de Proteção.	R\$19,50	R\$97,50
87.	FRC	100	Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica limpa e protege peças de mão odontológicas. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos os equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Embalagem com 200ml com bico.	R\$41,50	R\$4.150,00
88.	UND	30	Osteótomo. Instrumental em aço inox para cirurgia. Embalagem com 1 unidade.	R\$110,00	R\$3.300,00
89.	FRC	10	Otosporin. Suspensão, para uso odontológico. Composição: sulfato de polimixina, sulfato de neomicina e hidrocortisona. Frasco com 10 ml.	R\$36,50	R\$365,00
90.	FRC	50	Seringa anestésica CARPULE	R\$68,00	R\$3.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			com refluxo, para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.		
91.	UND	50	Papel Kraft. Bobina de papel Kraft para esterilização de instrumentais odontológicos.	R\$69,00	R\$3.450,00
92.	FRC	30	Paramonoclorofenol canforado. Uso odontológico. Apresentado em frasco com no mínimo 15 e no máximo 20 ml.	R\$19,50	R\$585,00
93.	KIT	06	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso endodôntico em dentes decíduos. Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Com consistência uniforme e cremosa que permita escoamento até o ápice e impeça a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	R\$68,00	R\$408,00
94.	UND	30	Pasta profilática, consistência adequada, não escorre para cavidade bucal. Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha. Utilizada como pasta de polimento inicial. Usada em adultos e crianças, sabor tutti-frutti. Embalagem com 90g.	R\$14,50	R\$435,00
95.	KIT	45	Pasta Zinco-Enólica É indicada para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal.	R\$59,50	R\$2.677,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.		
96.	UND	100	Pinça clínica 317, auxilia em procedimentos odontológicos, onde se faz necessário o uso de pinça, em aço Inoxidável, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$17,50	R\$1.750,00
97.	UND	350	Pincel aplicador descartável indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Fibra isenta de fiapo e não absorventes. Forma esférica. Ponta flexível. Embalagem com 100 unidades	R\$17,50	R\$6.125,00
98.	UND	25	Placa de vidro espessura fina	R\$19,00	R\$475,00
99.	KIT	04	Pontas para polimento de resina composta. Kit com 6 pontas.	R\$158,00	R\$632,00
100.	UND	20	Porta Agulha Mayo Hegar. Instrumental confeccionado em aço inox, medindo 17 cm de comprimento, utilizado para prender a agulha de sutura, com cabo tipo tesoura com cremalheira. Embalagem com 1 unidade;	R\$110,50	R\$2.210,00
101.	UND	08	Porta matriz tipo Toflemire, instrumento em aço inoxidável, para encaixe de fita matriz. Embalagem com 1 unidade.	R\$49,00	R\$392,00
102.	UND	06	Porta-amálgama. Instrumental de plástico, autoclavável, para inserção de amálgama na cavidade.	R\$34,00	R\$204,00
103.	UND	15	Pote Dappen de vidro. Para manipulação de materiais odontológicos. Embalado individualmente.	R\$13,66	R\$204,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

104.	UND	60	Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5 mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica), seringa com 4g. COR A1	R\$79,00	R\$4.740,00
105.	UND	03	Mini incubadora. Possui controle eletrônico e automático de temperatura que se mantém dentro da faixa adequada para a incubação do indicador biológico. Capacidade: 4 Indicadores biológicos simultâneos. Dimensões do produto: 5,5 x 10,0 cm. Bivolt. Temperatura de incubação: 57°C	R\$649,40	R\$1.948,20
106.	KIT	250	Selante fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Selante com	R\$283,00	R\$70.750,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			liberação de flúor, cor do Esmalte (matizado). O Kit deve conter 2 tubos de selante, 20 pontas de pincéis descartáveis, 1 cabo para pincel, 1 seringa de condicionador dental, 1 bloco para mistura, 10 agulhas descartáveis. Obs.: cada kit equivale a uma unidade.		
107.	UND	30	Hemostático em gel Ideal para conter pequenos sangramentos. Gel hemostático de cloreto de alumínio 25%. Sua viscosidade permite que fique na posição sem escorrer. Embalagem com 1 unidade de 2,5g e 5 ponteiros.	R\$60,00	R\$1.800,00
108.	UND	30	Sindesmótomo. Instrumental em aço inox para cirurgia, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$79,00	R\$2.370,00
109.	CX	30	Esponja hemostática Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem Porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina Porcina. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades.	R\$73,50	R\$2.205,00
110.	UND	30	Tesoura Curva. Fabricado em aço inox. Tamanho 11cm. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$65,50	R\$1.965,00
111.	FRC	15	Tesoura GOLDMAN FOX curva. produzido em aço inoxidável, com tamanho de 13 cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos em	R\$28,00	R\$420,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

			geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.		
112.	UND	100	Sonda Exploradora dupla, em aço inox, nº 5 com ponta romba. cabo com alumio anodizado, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$15,50	R\$1.550,00
113.	PCT	500	Sugador descartável de saliva. Confeccionado em plástico macio, não estéril, atóxico. O pacote contém 40 unidades. Obs.: cada embalagem equivale a uma unidade.	R\$6,00	R\$3.000,00
114.	UND	60	Taça com septos de borracha para contra-ângulo. Para polimento e profilaxia. Obs.: cada taça equivale a uma unidade. Com proteção para Contra-ângulo.	R\$4,00	R\$240,00
115.	UND	30	Tesoura cirúrgica Fina Reta. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$30,50	R\$915,00
116.	UND	10	Tira de lixa de acabamento e polimento dental. Lixa médio-fina com centro neutro. Caixa contendo 150 unidades (4 mm x 170 mm). Obs.: cada caixa equivale a uma unidade.	R\$71,50	R\$715,00
117.	UND	20	Tira de lixa de aço 6 mm. Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidável. Embalagem contendo 12 unidades de 6 mm.	R\$16,00	R\$320,00
118.	UND	30	Tira de poliéster para resina. Tira transparente de matriz poliéster, tamanho 10 mm x 120 mm x 0,05 mm. Pacote contendo 50 unidades.	R\$6,00	R\$180,00
119.	PCT	200	Touca cirúrgica descartável. Confeccionada em falso tecido	R\$12,00	R\$2.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			(polipropileno), hipoalergênico, Com ventilação adequada, com elástico em toda a extensão. Gramatura mínima de 20g/m <sup>2</sup> . Pacote com 100 unidades. Cada pacote equivale a uma unidade.		
120.	FRC	08	Verniz cavitário. Utilizado no forramento e proteção da complexa dentina- polpa. Frasco contendo 15 ml.	R\$29,50	R\$236,00
121.	Tube	08	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, em tubo de 10 ml, utilizado para tratamento de hipersensibilidade dentinário (1 ml contém 50 MG de fluoreto de sódio). Marca de referência: DURAPHAT, ou melhor, qualidade. Quantidade: 30 tubos	R\$215,50	R\$1.724,00
122.	ROLO	400	Papel grau cirúrgico para esterilização, com 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Embalagem com rolo tamanho 5 m.	R\$48,00	R\$19.200,00
123.	PCT	400	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 90x260mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$60,00	R\$24.000,00
124.	PCT	450	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 150x250 mm Embalagem com 100 unidades.	R\$68,00	R\$30.600,00
125.	PCT	450	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 150x300 mm Embalagem com 100 unidades.	R\$116,00	R\$52.200,00
126.	PCT	300	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 200x330. Embalagem com 100 unidades.	R\$125,00	R\$37.500,00
127.	PCT	300	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 70X 230 mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$35,00	R\$10.500,00
128.	PCT	450	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 230x350 mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$133,00	R\$59.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

129.	PCT	300	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 590X 160 mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$158,00	R\$47.400,00
130.	PCT	450	Envelopes para esterilização auto selante tamanho 50x130mm. Embalagem com 100 unidades.	R\$63,00	R\$28.350,00
131.	PCT	400	Desincrustante Ortofosfato Trissódico, Detergente concentrado com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante. Para cada litro de água, colocar de 10 a 15g (1,0 a 1,5%). Agitar a solução para melhor homogeneização. Com auxílio de uma pinça, imergir o instrumento ou utensílios sujos na solução. Após 15 minutos retirar o instrumental da solução com auxílio de uma pinça. Enxaguar o instrumental abundantemente em água e deixar secar antes de ser esterilizado. Armazenar em temperatura ambiente e protegida da umidade. Embalagem com 1 kg.	R\$116,00	R\$46.400,00
132.	LTRS	300	Detergente enzimático solução,	R\$85,00	R\$25.500,00
133.	LTRS	250	Desinfetante Bactspray multilimpador, Butilglicol, decil poliglicose, benzo ato de sódio, nitrito de sódio, essência, propano, butano desodorizado, água desmineralizada. Embalagem com 400 ml	R\$45,00	R\$11.250,00
134.	LTRS	20	Antisséptico bucal Clorexidina 0,12%, sem álcool. Embalagem com 1,1L.	R\$64,00	R\$1.280,00
135.	LTRS	30	Antisséptico bucal. Composição: Aqua, Thymol, Menthol, Methyl Salicylate, Eucalyptol, Aroma (D-Limonene), Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Poloxamer 407, Sodium Saccharin, Sucralose, Benzoic Acid, Sodium Benzoate, CI42053, Propylene Glycol. Sem	R\$50,00	R\$1.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			Álcool. Embalagem Com 1,5 Litros.		
136.	CXS	30	Indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Resultado do teste em 24hrs.Fácil de ser utilizado, não é necessário teste sofisticado em laboratório ou análise. Validade: 18 meses. Embalagem com 10 unidades.	R\$60,00	R\$1.800,00
137.	CXS	20	Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, classe 5 para Autoclave a vapor. Indicado classe 5. Atóxico. Validade: 2 anos. Embalagem com 50 unidades.	R\$150,00	R\$3.000,00
138.	UND	40	Resina Micro híbrida maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. COR OA2 Embalagem com 4g cada.	R\$83,00	R\$3.320,00
139.	UND	60	Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e	R\$79,00	R\$4.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica), seringa com 4g. COR A2		
140.	UND	60	Resina micro-híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica), seringa com 4g. COR A3	R\$79,00	R\$4.740,00
141.	UND	60	Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em	R\$79,00	R\$4.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			<p>Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica) seringa com 4g. COR A3, 5</p>		
142.	UND	60	<p>Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas</p>	R\$79,00	R\$4.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica). Seringa com 4g. COR B1		
143.	UND	60	Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados	R\$79,00	R\$4.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica), seringa com 4g. COR B2		
144.	UND	60	Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica), seringa com 4g. COR B3	R\$60,00	R\$3.600,00
145.	UND	60	Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays,	R\$79,00	R\$4.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			<p>onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica), seringa com 4g. COR C1</p>		
146.	UND	60	<p>Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à</p>	R\$79,00	R\$4.740,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

			compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo cervical; Cor P = Pedo (pediátrica) seringa com 4g. COR C2		
147.	UND	60	Resina micro híbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas); Fechamento de diastemas entre outros, consistência: Composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, Bisgma, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Cor UD = Dentina universal; Cor CY = Amarelo	R\$79,00	R\$4.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			cervical; Cor P = Pedo (pediátrica). Seringa com 4g. COR C3		
148.	UND	30	Pasta para polimento indicada para dar polimento em materiais restauradores em geral. Seu uso é indicado para o polimento e brilho de esmalte e resinas em geral, a pasta é de viscosidade média e não é susceptível à ação do calor (não derrete com o calor). Possui agradável sabor de menta. Possui em sua formulação carbowax, que age como excipiente e lubrificante evitando geração demasiada de calor e abrasivos com granulação extrafina. A pasta é produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Pasta a base de óxido de alumínio granulação extrafina de 6 a 8 micros. Embalagem seringa com 4g.	R\$79,00	R\$2.370,00
149.	UND	30	Resina micro híbrida maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. COR OA3 Embalagem com 4g cada	R\$83,00	R\$2.490,00
150.	UND	400	Papel tolha. Tamanho: 20x20m. Embalagem com 1.000 unidades.	R\$28,90	R\$11.560,00
151.	UND	60	Fita adesiva para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Deve possuir em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Deve possuir	R\$15,40	R\$924,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo medindo aproximadamente 19mm x 30 mm		
152.	UND	500	Água destilada: quimicamente pura, isenta de sais solúveis; para utilização em autoclave, enxague de instrumentos e vidraria de laboratórios e usos em análises químicas, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número do lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Galão de 5 litros.	R\$18,00	R\$9.000,00
153.	UND	10	Flúor para bochecho contendo 1g. De fluoreto de sódio, embalado em sachê, cada um deverá ter n° de lote, fabricação e validade. Embalados individualmente em caixas de 100 unidades.	R\$68,00	R\$680,00
154.	UND	10	Kit completo com brocas Indicada para acabamento e polimento. Kit com 12 unidades e broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso), 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso), 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) e 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	R\$75,00	R\$750,00
155.	UND	04	Fotopolimerizador. À bateria de lítio (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250mW// cm2). Sem aquecimento dental e da resina. Tempos de aplicação disponíveis:	R\$1.677,00	R\$6.708,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			5, 10 e 20 segundos. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V 240V (50/60 Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteiras em Fibra Ótica. Ponteiras condutoras		
156.	UND	05	Caneta de alta rotação Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Torque: Proporciona força e torque necessário para um corte e desbaste eficientes. Diâmetro da cabeça: 12,2 mm. Spray Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído. Corpo confeccionado em alumínio anodizado. Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas . Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Conexão: Borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,2 mm. Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Nível sonoro: 65 Db.Torque: 0,13 N.cm.Peso Líquido: 34 gr.Peso Bruto: 104 gr. Rotação: 360.000 a 420.000 rpm.	R\$1.408,50	R\$7.042,50
157.	UND	06	Espátula plástica para	R\$16,50	R\$99,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			manipulação de gesso e alginato. Cabo anatômico. Autoclavável. Melhor manipulação. Embalagem com 1 unidade.		
158.	UND	06	Cuba de borracha flexível, desenvolvida em polímero especial, resistente e maleável, que facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula. Embalagem com 1 unidade. 350ml.	R\$16,50	R\$99,00
159.	UND	120	Ponta diamantada cônica para alta rotação n°3227/3228/2223/4230, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada.	R\$14,00	R\$1.680,00
160.	UND	100	Ponta topo cônico para alta rotação n°3122/2121/4124, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada.	R\$14,00	R\$1.400,00
161.	UND	60	Ponta cônica borda arredondada para alta rotação n°2128, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada.	R\$14,00	R\$840,00
162.	UND	180	Ponta cônica invertida com colar para alta rotação n°1034G/1046/1151/1164F/1153 FF/1043, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$2.520,00
163.	UND	360	Ponta cônica topo plano para alta rotação n°1061/2067/1063/1065/2068/30 69/4130/3070/4072/2068/4130/3	R\$14,00	R\$5.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			070, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)		
164.	UND	630	Ponta cônica invertida para alta rotação n°1153/1164/1031/1032/1034/1035/1036/1149/1150/1033/1151/1042/1043/1045/330k/331k/228k/328k/229k/1046/1047, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$8.820,00
165.	UND	210	Ponta cônica topo inativo para alta rotação n°3080/3082/4083/2082/3083/4084 em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$2.940,00
166.	UND	120	Ponta cônica topo para alta rotação n°2134/1339/4137/4138 em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$1.680,00
167.	UND	50	Ponta cônica invertida borda arredondada para alta rotação n°1150/1151, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$700,00
168.	UND	50	Ponta roda com colar para alta rotação n°1056/1057, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$700,00
169.	UND	210	Ponta hastes curta para alta rotação n°1302/1312/1320/1332/1333/13	R\$14,00	R\$2.940,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			42/1343, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)		
170.	UND	630	Pontas diamantadas para alta rotação n°1011/1012/1015/1031/1033/1034/1046/1033/1034/1046/1090/1091/1092/1093/2067/3070/2200/3195/4138/2134/3118, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$8.820,00
171.	KIT	150	Pontas para acabamento diamantadas de granulometria fina e ultrafina n°1190F, 2135F, 3118F,3195F, 1190FF,3165FF,3195FF, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$2.100,00
172.	UND	30	Cera 7 lâminas indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Placas macias e flexíveis. Tamanho: 13,5cm (comp.) x 69cm (larg.) x 1mm (espe.). Embalagem com 18 unidades.	R\$22,50	R\$675,00
173.	KIT	04	Pontas diamantadas inlay/Onlay para alta rotação n°1056/1057, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$56,00
174.	UND	360	Ponta cilíndrica. Ponta Plana para alta rotação n°1090/1091/1092/1093/1094/2094/1095/3097/2292/3215/3216/4219, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada	R\$14,00	R\$5.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			número)		
175.	UND	180	Ponta cilíndrica topo ogival para alta rotação nº3215/3216/4219/3228/2215/3113, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$2.520,00
176.	UND	60	Broca cilíndrica chama para alta rotação nº3118/3,168, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$840,00
177.	UND	390	Broca cilíndrica anelada para alta rotação nº1112/2112/3118/1190/2191/2200/3193/3195/3203/3205/4114/3213 A/4217, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$5.460,00
178.	UND	330	Ponta cilíndrica topo em chama para alta rotação nº1112/2112/3118/1190/2191/2200/3193/3195/3203/3205/4114, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$4.620,00
179.	UND	690	Ponta cilíndrica extremidade plana para alta rotação nº1090/1091/1092/1093/1094/1095/2094/2096/2170//2173/3097/3098/3100/3101/2096/2170/2173/3097/3098/3100/3101/4102/4103, em aço inox de alta resistência, autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$9.660,00
180.	UND	90	Ponta SHOFU chama alta rotação para acabamento fino do esmalte. Embalagem com 1 unidade.	R\$25,00	R\$2.250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

181.	UND	90	Broca esférica números : 1022/1023/1024, em aço inox de alta resistência, autoclavável atendendo as normas ISO para instrumento rotatório diamantado. Em aço. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$14,00	R\$1.260,00
182.	UND	05	Cuba inox Rim, em aço inox. Tamanho: 26x 12cm. Embalagem com 1 unidade.	R\$65,50	R\$327,50
183.	UND	630	Broca esférica números: em aço inox de alta resistência, autoclavável, atendendo as normas ISO para instrumento rotatório diamantado. Em aço. Embalagem com 1 unidade de cada, (30 unidades de cada número)	R\$22,00	R\$13.860,00
184.	UND	30	Broca semiesférica para alta rotação número: 1164, em aço inox de alta resistência, autoclavável atendendo as normas ISO para instrumento rotatório diamantado. Em aço. Embalagem com 1 unidade de cada.	R\$14,00	R\$420,00
185.	UND	90	Broca carbide cilíndrica arredondada para alta rotação nº: 1156/1157/1158/1557, autoclavável, em aço. Embalagem com 1 unidade de cada,(30 unidades de cada número).	R\$22,00	R\$1.980,00
186.	UNI	50	Restaurador provisório Coltosol, material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo. Não contém Eugenol; Possui grande aderência	R\$48,00	R\$2.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Embalagem com 20g.		
187.	UNI	06	Porta algodão para rolete dental, para acondicionamento de rolos de algodão, em aço inox medindo 10x5, 5 cm, autoclavável.	R\$66,40	R\$398,40
188.	UND	06	Espelho de mão para instrução do paciente, em acrílico, medindo 18,5 cm comprimento. Embalagem com 1 unidade.	R\$61,50	R\$369,00
189.	UND	06	Afastador labial. Produzido em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.	R\$47,40	R\$284,40
190.	UND	400	Capa descartável para seringa tríplice para evitar contaminações cruzadas nos consultórios dentários. Produto descartável Embalagem com 100 unidades.	R\$42,00	R\$16.800,00
191.	UND	30	Porta agulha MATHIEU, Modelo clássico, 11 cm, cabo com cremalheira e acabamento escovado. Aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$47,50	R\$1.425,00
192.	UND	06	Calçador Holleback utilizado para restaurações de amálgama em aço Inoxidável I 420, tamanho: 16 cm. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$55,00	R\$330,00
193.	UND	15	Pinça mosquito curva 12 cm. Indicada para uso cirúrgico geral. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$68,50	R\$1.027,50
194.	UND	15	Pinça anatômica dente de rato. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com tamanho de 14 cm, tendo Embalagem de plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo	R\$64,00	R\$960,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			com Padrões Internacionais de Qualidade. Embalagem com 1 unidade.		
195.	UND	15	Pinça KELLY curva 14 cm - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com o tamanho de 14 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. Embalagem com 1 unidade.	R\$68,50	R\$1.027,50
196.	UND	06	Cortante Black Duplo Recortador de margem gengival Aço inox. Autoclavável.	R\$22,00	R\$132,00
197.	UND	06	Gengivometro. Instrumento cirúrgico não articulado. Cortante. Produzido em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade.	R\$68,00	R\$408,00
198.	UND	50	Tesoura longa ponta fina 15 CM em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole fio de sutura e remoção de pontos e curativos. Aço Inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	R\$53,00	R\$2.650,00
199.	UND	2000	Compressa cirúrgica (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco, tamanho 7,5x7,5. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. Embalagem com 1 unidade.	R\$35,25	R\$70.500,00
200.	UND	65	Fórceps adulto nº:1/16/17/18 L/18 R/23/65/68/69/150/151/101/203, em aço inox, autoclavável.	R\$498,50	R\$32.402,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			Embalagem com 1 unidade de cada ,(05 unidades de cada número).		
201.	UND	20	Pedra pomes para profilaxia. Pó extra fino. Abrasivo. Embalagem com 100g.	R\$22,00	R\$440,00
202.	UND	05	Pedra para afiar Goiva 186 Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral, para afiar instrumento odontológico. Embalagem com 1 unidade.	R\$79,00	R\$395,00
203.	UND	05	Cinzel cirúrgico. Aço inox. Autoclavavel.	R\$74,00	R\$370,00
204.	L	30	Antisséptico Bucal. Contém Cloreto de Cetilpiridínio Monohidratado, sem álcool. Menta ou Hortelã. Embalagem com 2 l.	R\$60,00	R\$1.800,00
205.	UNI	05	Alavanca apical adulto jogo com 3 peças sendo 1 reta, 1 alavanca curva direita, 1 alavanca curva esquerda, fabricado em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo norma RDC-59/2000, e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem. Embalagem com 3 unidades.	R\$180,00	R\$900,00
206.	UNI	05	Alavanca apical jogo com 3 peças infantis. Instrumento indicado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possui lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Embalagem com 3 alavancas. Contém: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Com o tamanho de 15 cm. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420, e	R\$369,50	R\$1.847,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			distribuído em embalagem plástica com informações de modelo, procedência.		
207.	UNI	32	Fórceps infantil nº 101/17/46/150/18D/18 R/27/65 aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade de cada número (04 unidades de cada número).	R\$498,50	R\$15.952,00
208.	UNI	500	Campo cirúrgico estéril descartável em TNT, tamanho 50x50 cm, fenestrado, confeccionado em tecido não tecido. Evita contaminação de respingos de sangue e/ou fluidos corpóreos em pacientes e superfícies. Demarca a área de cirurgia em pacientes. Embalagem com 1 unidade.	R\$24,65	R\$12.325,00
209.	UNI	500	Campo cirúrgico estéril descartável em TNT, tamanho 75x75 com fenestrado, confeccionado em tecido não tecido. Evita contaminação de respingos de sangue e/ou fluidos corpóreos em pacientes e superfícies. Demarca a área de cirurgia em pacientes. Embalagem com 1 unidade.	R\$24,65	R\$12.325,00
210.		06	Solução de Formol 10% tamponada para preservação celular tecidual para biópsia c/25 de 20ml.	R\$48,00	R\$288,00
211.	L	03	Formol 37%, contendo 1 litro em cada frasco	R\$50,00	R\$150,00
212.	UNI	300	Luva cirúrgica estéril, anatômica, levemente talcada, superfície microtexturizada na extremidade dos dedos, esterilizada por raio gama. Tamanho 7,5. Embalagem com 1 par.	R\$2,90	R\$870,00
213.	UNI	300	Luva para procedimento, não cirúrgica de borracha natural (látex), ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Embalagem com 100	R\$26,00	R\$7.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			unidades.		
214.	UNI	300	Luva para procedimento, não cirúrgica de borracha natural (látex), ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Embalagem com 100 unidades.	R\$26,00	R\$7.800,00
215.	UNI	300	Luva para procedimento, não cirúrgica de borracha natural (látex), ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	R\$26,00	R\$7.800,00
216.	UND	10	Abridor de boca adulto. Material: Silicone. Autoclavavel. Embalagem com 1 unidade.	R\$22,00	R\$220,00
217.	UND	10	Abridor de boca infantil. Material: Silicone. Autoclavavel. Embalagem com 1 unidade.	R\$22,00	R\$220,00
218.	PCT	30	Gesso Pedra tipo II. Indicado para uso nos procedimentos de moldagem. Embalagem com 1kg.	R\$10,00	R\$300,00
219.	PCT	30	Alginato. Permite ao profissional tempo adequado para moldagens sem a necessidade de prensa; Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vomito nos pacientes ; A mudança de cor facilita o trabalho do profissional; Evita o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso; Aumenta higiene e a segurança nos consultórios evita contaminações cruzadas; Excelente tempo de trabalho; Baixo escoamento; Material Bicromatico: muda de cor duas vezes; Excelente compatibilidade com gessos odontológicos; Contém clorhexidina, o que elimina ou reduz a contaminação cruzada: Tipo II presa normal; Sabor tutti frutti; Registro ANVISA: 10186370163.Embalagem com 410g.	R\$56,50	R\$1.695,00
220.	KIT	04	Kit com medidor de água e pó para moldagem. Embalagem com	R\$20,50	R\$82,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			1 colher medidora para o pó e 1 frasco medidor de água graduado em 3 níveis.		
221.	KIT	03	Moldeira total adulto. Em alumínio. As perfurações aumentam a retenção do material de moldagem. Moldeira Perfurada. Embalagem com 9 unidades. 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória	R\$183,50	R\$550,50
222.	KIT	03	Moldeira lisa em inox. Indicadas para reproduzir a arcada de paciente desdentado utilizando materiais de moldagem. Moldeira Perfurada. Embalagem com 8 unidades. 4 Superiores (1,2,3 e 4 )	R\$277,50	R\$832,50
223.	KIT	30	Pasta Zinco-Enólica. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável, quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal. Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	R\$71,50	R\$2.145,00
224.	KIT	03	Cavificador sônico e jato e jato de bicarbonato. Conectado á alta rotação da Cadeira Odontológica. Encaixe Flex e Borden. O sistema de refrigeração proporciona á superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante. A chave extratora foi desenvolvida de modo a proteger os insertos no momento da troca. Conexão: Borden/Midwest. Consumo de ar: 10-26 1/min. Nível de som: 66db. Frequência mínima:5,2Khz. Peso liquido: 52g ou 183 oz.Este	R\$2.000,00	R\$6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			instrumento é totalmente autoclavavel. Seu principio de ação é mecânico obtido pela a emissão de jato de cristais bicarbonato de sódio, impulsionado por ar e agua sob pressão. Ponteira autoclavavel; Facilidade na desobstrução. Unidade + 3 Pontas Ultrassônicas Sortidas. Modelos Sicle Perio e Universal , jato de bicarbonato.		
225.	UND	06	Contra Ângulo, corpo do contra-ângulo com design arrojado e linhas arredondadas. Autoclavavel. Acoplamento por meio de sistema INTRA giratório, travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1.Baixo Ruído de Trabalho. Cabeça arredondada de fácil limpeza e assepsia da peça de mão, reduzindo o risco de contaminação cruzada .Sistema Push Botton para fixação das brocas. Utiliza brocas Standard, Haste Tipo 1. Formato Ergonômico. Compacto, possui ranhuras antiderrapantes. Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Tipo de broca: FG Standard. Peso líquido inferior a 50g.	R\$1.444,50	R\$8.667,00
226.	UND	04	Micromotor (para contra- ângulo) Spray Externo. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura. Acoplamento Intra (universal): com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm. Regulagem de velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário ) no corpo do micro	R\$1.444,50	R\$5.778,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

			motor. Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 Furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa= 40 psi+- 5%. Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%. Peso Líquido: 77 gr. Peso Bruto: 115 gr.		
--	--	--	--	--	--

**Valor Total: R\$1.392.014,55 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**

3.2. Todos os produtos deverão ter prazo de validade de, pelo menos, 12 (doze) meses.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência e seus Anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material;
- No preço ofertado deverá estar incluído, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento ou entrega do material.

#### 5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues adequados ao uso no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Olívia Martins Ferreira, nº. 620, Centro, Restinga – SP, ou em local indicado pelo Diretor do Departamento de Saúde, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

5.2. O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. A Nota Fiscal apresentada pela empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos produtos entregues e ser compatíveis com as descrições constantes neste Termo de Referência.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA CONTRATANTE



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

6.1. Os produtos entregues à Prefeitura de Restinga serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações requeridas neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após análise dos produtos entregues, com a conferência de suas características, integridade física e verificação de qualidade e quantidade.

6.2. A entrega dos produtos pela empresa CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, que somente se caracterizará pelo ateste da Nota Fiscal.

6.3. Se os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou em caso de ocorrência de cancelamento da Ordem de Fornecimento, os produtos serão devolvidos à empresa CONTRATADA, sendo esta responsável pela retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura, às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência.

## **7. DO PRAZO DE GARANTIA**

7.1. Os produtos devem ter validade equivalente a 2/3 (dois terços) ou mais do prazo de validade total, contado a partir da data da entrega.

7.2. Caso haja defeito oculto em qualquer peça adquirida, a CONTRATANTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que o defeito foi detectado, para efetuar a reclamação, caso em que a CONTRATADA deverá efetuar a reposição por peça nova e sem uso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

7.3. Caso haja defeito aparente, a CONTRATANTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da entrega, para efetuar a reclamação, caso em que a CONTRATADA deverá efetuar a reposição por peça nova e sem uso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos será de responsabilidade do Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

8.2. Caberá, ainda, ao servidor acima elencado receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de validade e integridade dos produtos para posterior ateste na Nota Fiscal.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Efetuar a entrega dos materiais descritos acima em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Prefeitura de Restinga, em estrita observância às especificações





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, procedência, prazo de validade.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do uso dos produtos, o que implica no dever de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas os materiais em que se verifiquem danos ou qualquer defeito, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.3. Comunicar oficialmente o Gestor de Contratos da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura de Restinga, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.5. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objetos deste Termo de Referência.

10.2. Efetuar o pagamento pelos produtos adquiridos até o 30º (trigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Gestor de Contratos.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos recebidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.4. Fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar ou devolver qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais,

11.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura de Restinga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

b.1) compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, pela recusa em retirá-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

b.2) de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, pelo prazo de 20 (vinte) dias;

b.3) de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento pela inadimplência além do prazo mencionado na alínea b.2 deste subitem, o que poderá ensejar a não aceitação do produto;

c) Suspensão temporária de participação de licitação realizada pela Prefeitura de Restinga e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. As sanções previstas no Item 11.1 e alíneas “a”, “c” e “d” do Item 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b” do referido Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo.

11.4. As sanções estabelecidas na alínea “d” do Item 11.2 de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Restinga.

11.6. O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal ou do crédito existente na Prefeitura de Restinga em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

11.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no caso de aplicação da penalidade descrita nas alíneas “c” e “d” do Item 11.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Restinga até o 30º (trigésimo) dia corrido após a emissão da Nota Fiscal, mediante a sua apresentação, após o ateste efetuado por Gestor e Fiscal de Contratos, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

12.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de transferência bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, fica explícito o nome do banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar 123/06.

12.4. A Prefeitura de Restinga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos deste Termo de Referência.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Restinga.

12.6. A Contratante poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se a licitante vencedora a manifestar-se também por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitas as justificativas apresentadas.

12.7. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos a compensações financeiras e nos casos em que a licitante vencedora houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12.8. Previamente ao pagamento, a Prefeitura de Restinga juntará aos autos a Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

12.9. Os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos produtos são de responsabilidade da Contratada, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

## **13. DO VALOR ESTIMADO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

13.1. O valor total estimado da presente aquisição é de R\$1.392.014,55 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), apurado mediante pesquisa de preços anexa.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Por força do art. 9º., parágrafo único do Decreto Municipal nº. 243/2019, não é necessário indicar dotação orçamentária em licitação para Registro de Preços.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Contratada deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos.

Restinga, 21 de janeiro de 2020.

Moisés Radaeli  
Diretor  
Departamento Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIALNº. 007/2020

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de eu inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Fone:
E-mail:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Qde	Und	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (valor total por extenso)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 (sessenta) dias**), contados da data de abertura dos envelopes.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do Edital, responsabilizando-me pela qualidade dos materiais/serviços contratados, inclusive promovendo readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto proposto.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data

Assinatura representante legal da empresa e carimbo CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO IV

Pregão Presencial nº 007/2020  
Processo nº 6007/2020  
Município de Restinga – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de , nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Restinga - SP, situado na Rua Geraldo Veríssimo, n.º 633 – Centro – Cep:14.430-000. Telefone: (016) 3143-1600, o **MUNICÍPIO DE RESTINGA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em , e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;

Item 02: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;

Item 03: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;

Item 04: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **1. DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do **Pregão Presencial nº. 007/2020**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### **2. DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16 do Decreto Municipal 243/2019, o Município de Restinga não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3. DO CONTRATO**

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, *caput* e § 4º, da Lei 8.666/93.

### **4. DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

### **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meio eletrônico, podendo ser e-mail ou aplicativos de comunicação instantânea.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### **6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) Quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **7. FISCALIZAÇÃO**

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

### **Departamento de Licitações e Contratos**

#### **8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1. Por força do art. 9º., parágrafo único do Decreto Municipal nº. 243/2019, não é necessário indicar dotação orçamentária em licitação para Registro de Preços.

#### **10. FORO**

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

#### **11. CÓPIAS**

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO e pelo(s) Sr.(s) , CPF/MF nº , Carteira de Identidade nº , representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o e o , a todo o ato presentes.

Restinga, de de 20 .



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1)

2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2020  
Processo nº 6007/2020

**OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE RESTINGA-SP E  
\*\*\*\*\*.

#### Contrato nº

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, isento de Inscrição Estadual, sediada na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, Centro, Restinga – SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \*\*\*\*\*, com Inscrição Estadual sob n.º \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº, Bairro \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, CEP: \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\* (qualificação completa), denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

##### DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para aquisição parcelada de material odontológico, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do **Pregão Presencial nº. 007/2020**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

##### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do material licitado ocorrerá de acordo com o que consta do Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº. 007/2020**, que se torna parte integrante e indivisível deste contrato, independentemente de transcrição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 10 (dez) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo único: Os produtos descritos no Edital e Termo de Referência deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento Municipal de Educação, constatando-se que o tipo e a qualidade do material fornecido estejam de acordo com o solicitado.

### **DO PREÇO**

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

Parágrafo único: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº. 007/2020.**

### **DO PRAZO**

Sexta: O presente contrato vigorará até \*\*\*\*\*.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato serão garantidas por dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: \*\*\*\*\*.

### **DA RESCISÃO**

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incorrendo a Contratada nas penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº. 10.520/02, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **DA LICITAÇÃO**

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao **Edital nº 007/2020**, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Restinga, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*.

O MUNICÍPIO DE RESTINGA  
AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

CONTRATADA

**Testemunhas:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO IV.I – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**(Para apresentação de documentação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)**

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:  
(\*): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO IV.II – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**(Para apresentação de documentação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)**

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n°. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial** \_\_\_\_/2020, realizado pelo Município de Restinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

### Departamento de Licitações e Contratos

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DE OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. \_\_\_\_\_ é

- MICROEMPRESA – ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 AGRICULTOR FAMILIAR  
 PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI  
 SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO

Nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e § 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º. \_\_\_\_/2020**, realizado pelo Município de Restinga/SP.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**(deverá ser apresentada na fase de Credenciamento e na Habilitação)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/2020**, do Município de Restinga/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a (denominação da pessoa jurídica encontra-se em situação **regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO IX

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### Modelo de Declaração

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e **tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que **não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

- Estado de São Paulo -

## **Departamento de Licitações e Contratos**

### **ANEXO X**

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO XI

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### Modelo de Carta de Credenciamento

**\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.  
\* anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.**

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
**(assinatura e carimbo do CNPJ)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

## Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO XII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

### Modelo de Carta de Atestado de Capacidade Técnica

A (pessoa física ou jurídica com qualificação completa) ATESTA para os devidos fins e sob as penas da Lei que a (empresa licitante com qualificação completa) possui capacidade técnica para o fornecimento do objeto deste **Pregão Presencial nº. 056/2019**, conforme as especificações técnicas do Edital e Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
**(assinatura e carimbo do CNPJ)**